

**PORTARIA Nº: 55/2023- PREVSOL, de 10 de novembro de 2023.**  
**INICIO DO BENEFICIO: 09/07/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CE e a PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, no uso de suas respectivas atribuições legais, com base na Lei nº 1.076/2011, em especial nos arts. 1º, 2º, 25 e 41, RESOLVEM:**


Art. 1º. **CONCEDER** nos termos do art. 40, parágrafo primeiro, inciso I, §3º e §17, da Constituição Federal de 1988, introduzidos pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 38, §2º da Lei nº 1076/2011, que institui o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e cria a respectiva autarquia do Município de Solonópole, bem como pelo art.1º da Lei 10.887/04, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Servidor **JOSÉ MARIO MORAIS BATISTA** ocupante do Cargo de **Gari**, matrícula nº 1305310, inscrito no Registro Geral sob o nº 97002485268, Cadastrado como Pessoa Física sob o nº 424.116.103-00, lotado na Secretaria de Infraestrutura e meio ambiente do Município de Solonópole - CE.

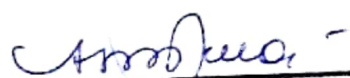
Art. 2º. Os proventos de aposentadoria do Servidor terão o seguinte valor:

- Vencimento Base ..... R\$ 1.100,00
- Adicional por tempo de Serviço..... R\$ 165,00
- Total da Remuneração..... R\$ 1.265,00
- Médias ..... R\$ 1.312,36
- Valor do benefício ..... R\$ 1.312,36

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando portaria nº 26/2021 de 02 agosto de 2021, bem como disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, dia 10 de novembro de 2023**

  
\_\_\_\_\_  
MARIA LUZIANE NOGUEIRA E SILVA  
Presidente do PREVSOL  
Portaria:1149/2022 -GAP

  
\_\_\_\_\_  
ANA VLADIA NOGUEIRA PINHEIRO JUCA  
Prefeita Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIFICO**, para os devidos fins, que a portaria nº 55/2023- PREVSOL, expedida no dia 10 de novembro de 2023, que concede benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao servidor **JOSÉ MARIO MORAES BATISTA**, ocupante do cargo de Gari, foi publicada no átrio do Paço Municipal, bem como na sede da PREVSOL, ficando ao acesso livre de todos os administrados e população civil em geral, na data de sua edição.

Solonópole/CE, 10 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA LUZIANE NOGUEIRA E SILVA

Presidente do PREVSOL

Portaria:1149/2022 -GAP